

PORTARIA Nº 003/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 14/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, da Servidora Municipal: MARIA LUCIENE DOS SANTOS SOUSA, anexado ao Ofício nº 02/2024 – RH/SEMED.


RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024**, a servidora efetiva: **MARIA LUCIENE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula funcional nº 72178/1, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 05 de janeiro de 2024.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.